



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 023/COGPE/DME/SEDUC/MT**

Seleção para **CADASTRO RESERVA** de profissionais **EFETIVOS** para exercerem os cargos de **PROFESSOR/DRE**, no âmbito da Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

A **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**, por meio da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, tornam públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2025, destinadas à seleção de profissionais **EFETIVOS** para exercerem cargo **ADMINISTRATIVO** de **PROFESSOR/DRE**, no âmbito Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Metropolitana de Educação

**1.2.** A **Diretoria Metropolitana de Educação (DME)** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: [dme.duvidascogpe@edu.mt.gov.br](mailto:dme.duvidascogpe@edu.mt.gov.br).

**1.3.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais **EFETIVOS** para exercerem o cargo **ADMINISTRATIVO** de **PROFESSOR/DRE**, para atuação na **Diretoria Metropolitana de Educação (DME)**, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico: <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.

**1.5.** O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

**1.6.** A Comissão de Seleção será composta por:

**1.6.1.** Cargo/Função: Professor/DRE:

- a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
- b) Psicólogo ou Assistente Social;
- c) Coordenador(a) da Área Demandante, ou representante.

**1.6.2** A Comissão de Seleção será responsável pela:

- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.

**1.7.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

**1.8.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de Cuiabá-MT.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 2 - DAS FUNÇÕES

2.1 Somente poderão participar deste PSS para concorrer à função:

2.1.1. **Professor da Educação Básica EFETIVO** da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT;

## 3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

## 4 - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO PERFIL

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao preenchimento de vagas de **Professor/DRE, EFETIVOS** da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para composição de equipe para atuar na Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

4.2 A descrição do Perfil e das Atribuições das funções constam no Anexo II;

4.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento: <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>.

## 5 - DAS ETAPAS

5.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

5.2. **1ª etapa:** Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório. O Currículo deverá conter:

- a) Dados pessoais do servidor;
- b) Experiências dos últimos 2 anos, com detalhamento das atividades desenvolvidas;
- c) Descrição dos conhecimentos e habilidades;
- d) Formação e cursos diversos;
- e) Ser **SERVIDOR EFETIVO** - Professor da Educação Básica.

5.3. **2ª Etapa:** Entrevista online com a comissão composta pelo Coordenador de Gestão de Pessoas (COGPE) ou **representante**, Assistente Social e/ou Psicóloga da COGPE/DME e o Coordenador da área demandante ou **representante** da DME. A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.

I. Somente participarão da 2ª Etapa, os servidores classificados na 1ª Etapa;

II. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, tendo 5 (cinco) minutos de tolerância. Caso o servidor não se apresente na videochamada, será desclassificado. As entrevistas ocorrerão no período das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, conforme lista de agendamento prévio que será divulgada no endereço eletrônico.

III. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na etapa de entrevista.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 6 - DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir das **14h** do dia **05/05/2025** até as **17h** do dia **16/05/2025**, somente através do site eletrônico da Diretoria Metropolitana de Educação: <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>

**6.2.** Ao realizar a inscrição anexar em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, documentos comprobatórios (Curriculum Vitae), conforme **item 5.2**, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinados por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a inscrição pelo link e inserção de documentos.

**6.3.** Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.

**6.4.** É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

**6.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.**

**6.6.** Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

**6.7.** Os candidatos abaixo relacionados, ficam impedidos de se inscreverem:

- I. Servidores que foram desligados do quadro da DME;
- II. Servidores que foram desclassificados por não terem perfil;
- III. Servidores que estejam em licenças (saúde, prêmio, readaptação, etc.);
- IV. Servidores com 2 vínculos estaduais; e
- V. Servidores com Processo Administrativo Disciplinar.

## 7 – DA ENTREVISTA

**7.1.** Somente os candidatos deferidos, através de convocação a ser divulgada, sob responsabilidade da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), de forma a atender aos critérios específicos necessários para as unidades escolares, participarão de um processo de seleção com entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

**7.2.** Durante a entrevista, os candidatos serão pontuados e classificados por incidência de evidência aos critérios de **Dimensão Técnica, Planejamento, Visão Estratégica, Liderança, Organização e Mediação de Conflitos**.

**7.3.** A entrevista acontecerá, via Google Meet, pela Comissão de Seleção, entre os dias **21/05/2025** e **22/05/2025** com prévio agendamento do dia e hora, publicado no site <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>.

**7.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer na entrevista.

## 8 - DOS RECURSOS

**8.1.** Interposição de recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento de homologação de inscrição;

**8.2.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site: <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).

a) ao resultado da nota de entrevista.

**8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no <https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025>, os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.

**8.4.1.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

**8.5.** Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

**8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A Classificação final ocorrerá por ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista.

**Resultado Final:** [(NE)]=Nota Final

**9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função.

**9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DME.

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

**10.1.1.** Para cargos de Professor:

a) Maior Titulação.

b) Maior tempo de Serviço.

c) Por idade.

**10.1.3.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O PSS não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

**11.2.** A **remoção** será suspensa, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

I. Iniciativa do candidato;

II. Iniciativa da Administração Pública.

**11.2.1** A suspensão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a **remoção** não mais atender às necessidades da METROPOLITANA.

**11.2.2** Em caso de suspensão da **remoção**, o acréscimo ao subsídio será suspenso.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**11.3** Os casos não especificados nesse PSS serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Diretoria Metropolitana de Educação.

**11.4** Fica reservado à Diretoria Metropolitana de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

**Fazem parte do presente Edital:**

|          |                                                           |
|----------|-----------------------------------------------------------|
| Anexo I  | Cronograma                                                |
| Anexo II | Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas e Critérios |

Cuiabá, 05 de maio de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**

Alessandra Aparecida Silva  
**Diretora Adjunta II**

Christina Barbosa Guimarães Ferreira  
**Diretora Metropolitana**





Gov<sup>o</sup> de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA                    | ATIVIDADE                                                                                     | HORÁRIO                                  | LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS                                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/05/2025              | Divulgação Edital                                                                             | 08:00                                    | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 05/05/2025 a 16/05/2025 | Período de Inscrições                                                                         | 05/05/2025 - 14:00<br>16/05/2025 - 17:00 | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 19/05/2025              | Análise de Documentos                                                                         | 07:00<br>17:00                           | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 19/05/2025              | Divulgação Preliminar das Inscrições                                                          | 18:00                                    | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 20/05/2025              | Período de Recurso à Preliminar das Inscrições                                                | 08:00<br>17:00                           | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 20/05/2025              | Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições | 18:00                                    | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 21/05/2025              | Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção                  | 10:00                                    | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 21/05/2025 a 22/05/2025 | Período de Realização das Entrevistas                                                         | 14:00<br>18:00                           | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 23/05/2025              | Resultado Preliminar da entrevista                                                            | 14:00                                    | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 23/05/2025              | Período do Recurso da entrevista                                                              | 14:00<br>18:00                           | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |
| 26/03/2025              | Divulgação do Recurso e do Resultado Final                                                    | 08:00                                    | <a href="https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025">https://www.dremetropolitana.org/selecao-2025</a> |





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DME - DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO  
COGPE – COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS**

| CARGO         | PERFIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATRIBUIÇÕES                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Professor/DRE | <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento médio/avançado dos sistemas Siga Doc e SigEduca;</li><li>• Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto;</li><li>• Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive);</li><li>• Conhecimento médio/avançado de edição de mídias (Canva e redes sociais);</li></ul> | DE ACORDO COM A COORDENADORIA DE LOTAÇÃO |

| CARGO         | JORNADA | Nº VAGAS/CR* |
|---------------|---------|--------------|
| Professor/DRE | 40h     | CR           |

\*O Professor/DRE possui a atribuição de 40h, sendo 30h do Cargo de Concurso, acrescido de Regime Integral correspondente a 33,3%.

